



## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CODIFICAÇÃO: POP.GEMAM.002

APROVAÇÃO: 09/01/2025

VERSÃO: 05

NORMA VINCULADA\*: NOR.GEMAM.001

Nº PROCESSO (INTRANET): 14/2024

### Retirada de Resíduos de Embarcação

FLUXO DESENHADO: 1. ( ) EXISTE 2. ( ) SERÁ ELABORADO 3. ( x ) NÃO SERÁ ELABORADO

#### 1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO:

Descrever os meios para a operação de retirada de resíduo de embarcação, visando à proteção do meio ambiente e segurança do trabalho.

Este instrumento normativo se aplica a todas as operações de retirada de resíduos de embarcação realizados no Terminal Portuário do Pecém.

#### 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- Portaria NR-29 e NR-35 do MTE;
- Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém;
- Ordens de Serviço das funções envolvidas nesta operação;
- CONSIDERANDO que a legislação ambiental brasileira determina que os Terminais Portuários devam possuir os meios adequados para o recebimento e tratamento dos diversos tipos de resíduos e para o combate da poluição, em especial: a Lei Federal 9.966 de 28 de abril de 2000, em seu art. 5º, o Decreto Federal 4.136 de 20 de fevereiro de 2002, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto Federal nº 2.508 de 4 de março de 1998, e Resolução ANTAQ n.º 2.190 de 28 de julho de 2011 (Revogada pela Resolução nº 99/2023, de 31 de maio de 2023);
- Instrução Normativa nº 39 da VIGIAGRO de 2017.

#### 3. MATERIAL NECESSÁRIO:

##### 3.1 EPI:

- Olhos e Face: Óculos de segurança com lente incolor, fumê ou âmbar;
- Pele: Fardamento com manga longa, faixas reflexivas e luvas de segurança;
- Respiratório: Máscara semifacial PFF2 ou de filtro químico;
- Outros EPI's: Protetor auricular tipo plugue ou concha (caso necessário); calçado de segurança de couro com solado bi densidade e biqueira de aço; capacete de segurança com jugular; colete salva vidas para trabalho próximos ao pier.

##### 3.2 EPC:

- Sinalização e isolamento de segurança da área com cones ou barreiras, de forma a alertar todas as pessoas na área de operação;
- Nos casos em que a faixa de trânsito de pedestre esteja dentro do raio de movimentação da



## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CODIFICAÇÃO: POP.GEMAM.002

APROVAÇÃO: 09/01/2025

VERSÃO: 05

NORMA VINCULADA\*: NOR.GEMAM.001

Nº PROCESSO (INTRANET): 14/2024

### Retirada de Resíduos de Embarcação

carga, esta deverá ser sinalizada.

#### 4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

##### 4.1. Orientações para as empresas coletoras de resíduos:

Apenas empresas autorizadas como Prestador de Serviço Diverso, devidamente licenciada, para as destinações exigidas pela VIGIAGRO poderão efetuar a retirada dos resíduos orgânicos de navios estrangeiros (longo curso). As empresas coletoras de resíduos deverão obrigatoriamente, seguir as seguintes orientações:

- A empresa coletora de resíduos deverá possuir seguro contra sinistros ambientais, que deverá abranger todas as possibilidades de danos ambientais que possam ocorrer na operação de retirada de resíduos no TPP, no qual deverá englobar o ressarcimento de custos decorrentes de atendimento emergenciais e danos causados por vazamentos, derramamentos e contaminações por resíduos;
- Em caso da necessidade de uso da embarcação para a retirada de resíduo será solicitado a Cópia do Termo de Autorização emitido pela ANTAQ para operar como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário, no caso de retirada de resíduo por embarcação;
- Em caso de retirada de resíduos líquidos ou sólidos, a empresa contratada pelo Armador ou seu preposto deverá encaminhar a Gestão Ambiental CIPP (MRS Estudos Ambientais), o Certificado de Destinação Final de Resíduos;
- No caso de retirada de óleo lubrificante usado de embarcação, faz-se necessário a apresentação da autorização da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (conforme art. 3º, §5º, da Res. ANTAQ 2.190);
- No caso de retirada de água oleosa de embarcação, onde a embarcação não se encontre cercada com barreiras de proteção do tipo Seafence, é necessário que o Comandante da Embarcação ou seu representante (agência de navegação) solicite a contratação da equipe da PSD de emergência ambiental através do serviço de Prontidão Operacional previsto na norma de exploração;
- A retirada de resíduos de bordo deverá ser solicitada pelo Comandante da Embarcação ou seu representante (agência de navegação) à empresa credenciada de resíduo e incluir a solicitação no Porto sem Papel (PSP). A empresa credenciada de resíduo fará a solicitação de acesso ao TPP para a Unidade de Segurança e Acesso, de Meio Ambiente e de Saúde e Segurança do Trabalho, através do sistema SGP;
- A empresa coletora de resíduos devidamente credenciada, deverá informar a CIPP SA, a previsão de início e término da retirada de resíduos da embarcação, antes da prestação do serviço através da abertura de uma Ordem de Serviço na plataforma do SGP;
- A Portaria nº 280/2020 Instituiu o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019. O MTR é uma ferramenta online, auto declaratória, válido no território nacional, emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR;



## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CODIFICAÇÃO: POP.GEMAM.002

APROVAÇÃO: 09/01/2025

VERSÃO: 05

NORMA VINCULADA\*: NOR.GEMAM.001

Nº PROCESSO (INTRANET): 14/2024

### Retirada de Resíduos de Embarcação

- Os resíduos sólidos de interesse da fiscalização da VIGIAGRO, sendo de embarcações estrangeiras (longo curso), assim como consta abaixo, só poderão ser retirados mediante comprovação de destinação final através de incineração, autoclavagem ou qualquer outro procedimento aprovado pelo MAPA. São eles: a) apreensões de produtos de interesse agropecuário, transportados como bagagem ou encomenda; b) retirada de lixo de bordo, restos e sobras de alimentos de aeronaves, embarcações e veículos terrestres, bem como de outros meios de transporte; e c) varredura e retirada de resíduos, restos de alimentos, cama e forragem de animais vivos, além de outros materiais agregados ou no interior de contentores, aeronaves, embarcações e veículos terrestres, bem como outros meios de transporte. NOTA: Os resíduos citados acima não poderão ser reutilizados ou reaproveitados.

#### 4.2. Precauções necessárias durante a operação:

- A retirada de resíduo poderá ser realizada por meio de caminhão munck, pau de carga. Os operadores deverão ter habilitação e ser treinados e capacitados para operar na retirada de resíduos sólidos. Não é permitido o transporte de resíduo no caminhão munck sem que o resíduo esteja em contentor adequado para este fim;
- O guindaste do navio, mais conhecido como pau de carga, poderá ser utilizado devendo estar em perfeito estado de conservação. A CIPP poderá solicitar a embarcação ou seu preposto o certificado dos testes do guindaste para avaliar sua segurança;
- A retirada de resíduos sólidos deverá ser feita por meio de big bags;
- Em caso de incidência de chuva a operação de retirada de resíduo poderá ser suspensa;
- Qualquer situação anormal, a CIPP deverá ser informada e avaliará a viabilidade da modificação;
- Os big bags deverão ser estanques, não sendo admitida nenhuma fuga de material no percurso do navio ao píer. O resíduo não poderá apresentar umidade suficiente para escorrer durante o transporte;
- Durante a operação e após o fim dela, o píer e o convés do navio devem estar limpos, desprovidos de resíduos;
- Todo resíduo coletado na operação deverá ser acondicionado em contentores de empresas especializadas em transporte de resíduos. Não será admitido o acúmulo de resíduos da operação fora dos contentores;
- Os caminhões utilizados na operação de retirada de resíduos devem apresentar boas condições e não devem permitir fuga de material;
- O setor de Meio Ambiente e/ ou setor de Saúde e Segurança do Trabalho efetuará vistorias de forma amostral nos caminhões e nas operações de retirada de resíduo;
- Os funcionários deverão utilizar todos os EPI's obrigatórios para execução do trabalho. É obrigatório o uso de coletes salva vidas em atividades próximo ao píer;
- Observar atentamente os cuidados com a área de movimentação de cargas e comunicar imediatamente ao Supervisor, ao Conferente ou ainda ao Técnico de Segurança do Trabalho quanto às condições inseguras encontradas para a operação, dando ciência à CIPP S/A;
- Na ocorrência de qualquer CONDIÇÃO ANORMAL (condição não prevista, que impeça a realização da operação com segurança, que esteja abaixo dos padrões mínimos de segurança ou ainda que contrarie toda e qualquer instrução da Norma Regulamentadora NR-29) a operação deverá ser paralisada



## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CODIFICAÇÃO: POP.GEMAM.002

APROVAÇÃO: 09/01/2025

VERSÃO: 05

NORMA VINCULADA\*: NOR.GEMAM.001

Nº PROCESSO (INTRANET): 14/2024

### Retirada de Resíduos de Embarcação

IMEDIATAMENTE e o fato deverá ser comunicado ao responsável pela operação ao CCO e aos setores de Meio Ambiente e de Saúde e Segurança do Trabalho da CIPP S/A para avaliação da condição supracitada e adoção de medidas corretivas;

- A CIPP S/A poderá alterar, modificar, acrescentar, suprimir este documento em qualquer tempo hábil de acordo com suas necessidades ou interesse coletivo. Os casos omissos deste documento serão resolvidos pela CIPP S/A.

#### 4.3. Possíveis riscos

Tipo	Agente
Físico	Ruído, calor e radiação não ionizantes (luz solar).
Químico	Poeira mineral (carvão e minério de ferro) e gases tóxicos.
Biológico	Bactéria, vírus, fungos, protozoários, helmintos, etc.
Ergonômico	Posturas inadequadas, trabalho noturno e jornadas prolongadas.
Acidentes	Queda da carga movimentada; Choques com materiais e equipamentos; Queda em altura; Incêndio.

#### 4.4. Identificação de perigos

Quando o resíduo é retirado, alguns eventos podem ocorrer:

- A queda de resíduo em função de mau acondicionamento nos big bags;
- Vazamento de óleo lubrificante ou resíduo oleoso recolhido;
- Queda de homem ao mar devido ao trabalho na borda do píer.

#### 4.5. Medidas de combate a incêndio

- Durante a transferência de resíduos inflamáveis faz-se necessário à adoção de procedimentos para controlar a geração, acúmulo e descarga de eletricidade estática (aterramento);
- Nas operações de transferência de resíduos inflamáveis é necessário que sejam adotados procedimentos e medidas de controle operacional para eliminar ou minimizar a emissão de vapores e gases inflamáveis geradas durante o recolhimento.

#### 4.6. Contatos em casos de emergência

Centro de Controle de Operações (CCO): (85) 3372-1555 / (85) 99911-9654

Engenheiro Operacional de Plantão: (85) 3372-1655 / (85) 98878-8619

Técnico de Segurança do Trabalho de Plantão: (85) 3372-1638 / (85) 98902-3487

Gerente de Segurança e Acesso: (85) 3372-1623 / (85) 98746-3324



## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CODIFICAÇÃO: POP.GEMAM.002

APROVAÇÃO: 09/01/2025

VERSÃO: 05

NORMA VINCULADA\*: NOR.GEMAM.001

Nº PROCESSO (INTRANET): 14/2024

### Retirada de Resíduos de Embarcação

Ambulância Nordeste Emergências: (85) 98778-1138 / (85) 98778-1219

#### 4.7. Responsabilidades

O instrumento normativo deve ser obedecido por todos os responsáveis pela operação, supervisores e agentes de navegação, sejam integrantes de prestadoras de serviço operacional, prestadoras de serviço acessório e atividades subcontratadas tais como: transportadoras, empresas de locação de equipamentos e outros.

#### ANEXOS

Não aplicável

#### HISTÓRICO DE VERSÕES

Rev.	Data	Descrição	Elaborado	Verificado	Aprovado
0	15/10/2018	Emissão inicial	Comissão de Desen. Operacional	Ieda Passos	Waldir Sampaio
1	07/07/2019	Formatação	Comissão de Desen. Operacional	Ieda Passos	Waldir Sampaio
2	29/06/2021	Formatação e alteração sugerida MAPA	Comissão de Desen. Operacional	Ieda Passos	Waldir Sampaio
3	20/05/2022	Revisão e atualização geral	Comissão de Desen. Operacional	Ieda Passos	Waldir Sampaio
4	09/11/2023	Formatação	Francisco Wilame Silva	Francisco Wilame Silva	Fábio Grandchamp
5	09/01/2025	Formatação	Francisco Wilame Silva	Francisco Wilame Silva	Francisco Wilame Silva

\* Preenchimento obrigatório, caso se aplique.